



**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul – SP**

**PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 013/2018, cuja vigência é de 19/09/2018 à 19/09/2019, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para o **"APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL"**, no valor previsto de R\$ 95.232,90 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), tendo sido repassado o valor de R\$ 95.232,90 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos) conforme tabela abaixo:

<b>SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>VALOR DEVOLVIDO</b>	<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>
<b>R\$ 65.904,64</b>	<b>R\$ 661,49</b>	<b>R\$ 8.546,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$75.112,95</b>

Para dar cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

I – do valor repassado de R\$ 95.232,90 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), no exercício de 2018, houve em saldo remanescente de R\$ 65.904,64 (sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), autorizado para aplicação no exercício de 2019, acrescido de R\$ 661,49 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), de rendimentos de Aplicações Financeiras, para cumprimento do plano de trabalho no Termo de Colaboração no período de 01/01/2019 a 19/09/2019.

II - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;

III – a data de prestação de contas foi em 11/10/2019, as dos repasses foram em 02/10/2018;

IV – os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;

V – a entidade localiza-se a Rua Alcino Alves Rosa n.º 160 – Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;

VI – a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: a) dar assistência e proteção aos desajustados e excepcionais, b) executar programas de reabilitação, c) executar programas de educação especial, d) executar programas na área profissionalizante;

VII – o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência prestando serviços gratuitos e permanentes;

VIII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendida;

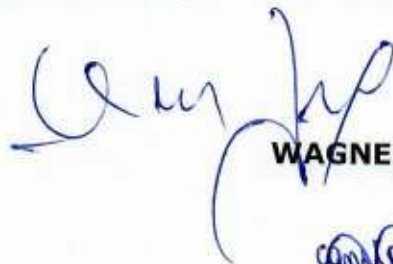
IX - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

X - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

XI - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 11 de Novembro de 2019. ✓



**WAGNER MARQUES** ✓



**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI** ✓



**JULIANO SCACABAROZI**

**PRONUNCIMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019. ✓

Vargem Grande do Sul, 11 de Novembro de 2019. ✓



**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal** ✓